



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/20
PROCESSO Nº 004/20

DATA DE REALIZAÇÃO: 03 de fevereiro de 2020

HORÁRIO: 08:30h (oito horas e trinta minutos)

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, Estado de São Paulo, CNPJ nº 47.842.836/0001-05, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa objetivando a “**ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DIVERSOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, **iniciando-se às 08:30h, do dia 03 de fevereiro de 2020**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pela Portaria nº 18.669 de 09 de maio de 2020, constante nos autos do processo acima epigrafado.

A ENTIDADE DISPONIBILIZA DE ARQUIVO XML COM OS ITENS A SEREM LICITADOS PARA QUE SEJAM PREENCHIDOS COM OS DEVIDOS VALORES PROPOSTOS NA FINALIDADE DE AGILIZAR OS PROCEDIMENTOS DURANTE A SESSAO DO PREGAO EM EPÍGRAFE. O ARQUIVO XML PODE SER ADQUIRIDO POR MEIO DO LINK <http://www.fernandopolis.sp.gov.br/> NA SESSAO DE PUBLICAÇÕES OU SOLICITADO VIA EMAIL PARA O ENDEREÇO compras@fernandopolis.sp.gov.br PARA ABRIR E PREENCHER O ARQUIVO "XML" É NECESSARIO UTILIZAR A APLICAÇÃO COTACAO.EXE QUE PODE SER BAIXADO POR MEIO DO LINK: <http://www.fiorilli.com.br/Cotacao.exe>

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “**ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DIVERSOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, de acordo com os itens discriminados no **ANEXO IX**:

1.2. O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços constantes no Anexo V.



1.3. Os itens descritos no anexo IX serão considerados em sua totalidade, ou seja, serão compostos por tantos quantos elementos nele existirem.

1.4. A licitante somente será selecionada para participar da etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações deste edital.

1.5. Deverá ser respeitada a numeração e as quantidades dos itens.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. OS ITENS 03, 47, 59 e 63 SÃO EXCLUSIVOS PARA MEs e EPPs, em atendimento ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

2.2. Fica estipulado que, no caso da não apresentação de pelo menos três propostas válidas para algum dos itens reservados para as empresas que se enquadram na Lei Complementar acima citada, a disputa pelos mesmos será aberta para todas as empresas que lhes apresentarem proposta.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive para assinar o contrato, conforme **Anexo II**.

c) Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Declaração da empresa que se trata de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com a assinatura do administrador, proprietário ou ainda do procurador, conforme **Anexo VII**.

3.1.1. Em se tratando do item “b” acima, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **fora do envelope onde estejam os documentos, apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro quanto à capacidade do outorgante, sendo devolvida após a devida conferência.**

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido **apenas 01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo I**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.



PREGÃO Nº 003/20.

PROCESSO Nº 004/20.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”**

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discurridos no subitem 3.1, letras “a” e “b”.

4.4. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- a)** Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- b)** Número do Processo e do Pregão;
- c)** Descrição, de forma clara e completa, do ITEM objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d)** Definição do item e seus elementos, constando: **tipo, qualidade, quantidade, detalhes acessórios.**
- e)** **Preço** unitário do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f)** Constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- g)** condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/produtos, conforme item 12 deste edital;
- h)** Prazo de entrega dos materiais/produtos: parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação do Secretário do Departamento competente, conforme item 10 deste Edital.
- i)** Garantia dos materiais/produtos cotados: no mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a legislação pátria vigente, a contar da entrega dos materiais/produtos.
- j)** Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.
- k)** AS EMPRESAS DEVERÃO INFORMAR UM EMAIL QUE SERÁ UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS PARA INTIMÁ-LA DE TODOS OS ATOS RELACIONADOS A ESTE PROCEDIMENTO BEM COMO À EXECUÇÃO CONTRATUAL, NO CASO DA VENCEDORA, INCLUINDO INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. CASO CONSTE ALGUM EMAIL NO PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE FICA A MESMA DISPENSADA DA INFORMAÇÃO, PASSANDO AQUELE A SER UTILIZADO PARA OS FINS SUPRA.
- m)** **DEVEM SER RESPEITADAS TODAS AS NORMAS VIGENTES DE FABRICAÇÃO. OS LICITANTES VENCEDORES DEVERÃO APRESENTAR CATÁLOGOS DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS.**



6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope nº 02 - “Habilitação”, deverá conter os documentos exigidos para Habilitação do licitante relacionados nos subitens **6.1.1.** e **6.1.2.**, o quais dizem respeito à:

6.1.1. Certificado de Regularidade Fiscal:

6.1.1.1. Certificado de Registro Cadastral expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, compatível com o objeto desta licitação, com prazo de validade igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes.

a) As Certidões relacionadas no Certificado de Registro Cadastral deverão estar dentro do prazo de validade.

b) As Certidões, cujo prazo de validade tenha expirado antes da data do encerramento desta licitação, deverão ser atualizadas e anexadas ao Certificado, devendo uma cópia destas ser encaminhada ao Setor de Cadastro para a atualização do Certificado.

c) O licitante **não cadastrado na Prefeitura Municipal de Fernandópolis** deverá apresentar os documentos relacionados no subitem **6.1.1.2. abaixo.**

d) O Certificado deverá estar acompanhado de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

6.1.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante.

c) Prova de regularidade para com o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do inciso V, do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

h) Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da” Certidão Negativa, em qualquer dos casos”.

6.1.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o Decreto Estadual nº 42.912, de 06 de março de 1998, Anexo III;

b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, Anexo IV;

6.1.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, do subitem 6.1.1.2., deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar a validade superior.

b) Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem.



c) Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados, precedidos de índice que os identifiquem claramente e na ordem disposta no presente Edital.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certamente, com duração de 15 (quinze) minutos.

7.1.1. Enquanto não for encerrado o credenciamento será aceita a apresentação de propostas por outras empresas, mesmo após o horário estipulado para início da sessão.

7.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por item, as propostas:

- a) Que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do item e de seus elementos fixados neste Edital;
- b) Cujos materiais/produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;
- c) Que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) Cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível, salvo hipóteses de erro gráfico;
- e) que cotarem o item com elementos faltantes ou incompletos.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação dos lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada item, a qual será:

ITEM	REDUÇÃO R\$
TODOS ITENS	0,01 PODENDO SER ALTERADO NA ETAPA DE LANCES

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.



7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valores, para fins de constar em ata, sendo que, será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor na etapa de lances.

7.9. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, confrontando-o com os valores constantes dos orçamentos apresentados pela Secretaria solicitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.094/2020.

7.10.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

7.10.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do Item, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e complementação de documentos; ou,

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro.

7.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

7.13. Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário ou poderá conceder o prazo a fim de sanar possíveis irregularidades formais.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.15. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro o inabilitará e efetuará a reclassificação das demais propostas, iniciando nova etapa de lances, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. Declarado o vencedor o Município realizará a recomposição dos preços, ou fixará prazo para que o vencedor o faça, caso seja necessário, repassando, automaticamente, o desconto concedido a partir do preço inicial do item, para o preço unitário de cada item.

7.17. Quando exigido pelo Pregoeiro, o licitante vencedor contará com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar, por qualquer meio de prova legalmente admitido, a admissibilidade e a exequibilidade de sua proposta.

7.18. A licitante que comprovar seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma do anexo VII, terá os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, naquilo que couber.



8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso.

8.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

8.3.1. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal declarará o licitante vencedor, determinando a Elaboração da Ata de Registro de Preços e consequente publicação do extrato.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA

9.1. A Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Compras, convocará o (s) adjudicatário (s) classificado(s) em primeiro lugar por item para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo supra, via Imprensa Oficial e/ou email a ser informado pela mesma, cuja minuta na íntegra deste Edital (Anexo V) sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 16.

9.1.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

9.2.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.3. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 9.1. e 9.1.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.

9.4. O(s) detentor (e)s da(s) Ata(s) não se eximirá (ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pelo departamento solicitante.

9.5.1. Fica estabelecido que para cada aquisição será elaborado um contrato específico, sendo que a empresa detentora da ata referente ao produto que se pretende adquirir será intimada para as obrigações abaixo especificadas:

9.5.2. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR CÓPIA DO CONTRATO E DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA, ESCANEADOS, PARA COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA NO DIA DO RECEBIMENTO DO EMAIL. SOMENTE ATRAVÉS DESTA



COMPROVAÇÃO O PEDIDO DE EMPENHO SERÁ LIBERADO PARA O DEPTO RESPONSÁVEL;

9.5.3. Á EMPRESA VENCEDORA FICARÁ ADVERTIDA DA OBRIGAÇÃO DE:

9.5.4. IMPRIMIR 03 (TRÊS) VIAS DO CONTRATO;

9.5.5. IMPRIMIR 01 (UMA) VIA DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA;

9.5.6. ASSINAR TODAS AS PÁGINAS; SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO IMPRIMIR FRENTE/VERSO;

9.5.7. ENVIAR AS DOCUMENTAÇÕES EM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) DIAS UTEIS PELO CORREIO POR SEDEX COM AR O, NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRA ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% DO VALOR DO CONTRATO.

9.58. O não comparecimento no prazo supra ensejará na aplicação de pena de 10% do valor do contrato.

9.5.9. A recusa injustificada em assinar o instrumento no prazo acima, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas neste edital e nos artigos 81 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. O Município de Fernandópolis não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução dos mesmos.

9.7. Os valores expressos na Relação constante do item 1 do edital, são estimados e representam as previsões do Município para as aquisições durante o prazo de 01 (um) ano.

9.8. A existência do preço registrado não obriga o Município de Fernandópolis a adquirir os itens que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.9. Os materiais/produtos na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, deverão ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.10. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações e no artigo 17 e seus incisos constantes do Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010.

9.11. O Licitante vencedor deverá atender as solicitações dos materiais/produtos licitados, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

10. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS

10.1. Os materiais/produtos serão entregues pelo(s) Licitante(s) vencedor(es) aos Departamentos solicitantes deste município parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme da solicitação do Secretário do Departamento competente. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

10.1.1. A ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ PONTO A PONTO NO LOCAL E ENDEREÇO INDICADOS PELAS SECRETARIAS.

10.2. Ficarão a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

10.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG), do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

10.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá: se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação;



10.4.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.4.2. Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, a contratante poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação;

10.4.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O objeto da presente licitação será fornecido na data de sua solicitação, conforme item 10.1. deste Edital, pela Comissão ou Responsável designado para tanto.

11.1.1 Havendo rejeição dos materiais/produtos, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

11.1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues conforme especificações constantes da proposta comercial e aceita por esta Municipalidade.

12. DO PAGAMENTO

12.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA.

12.2. O Município de Fernandópolis pagará pelos materiais/produtos os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas.

12.3. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

12.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

12.5. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda qualquer fornecimento.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, a não ser nos casos previstos nos artigos 15 e 15-A do Decreto Municipal nº 5.914, de 04 de fevereiro de 2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.503, de 04 de fevereiro de 2017, quando os mesmos poderão ser alterados, para mais ou para menos, das seguintes formas:

13.1.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.1.3. O requerimento e alteração dos preços registrados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,



com analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito.

13.1.4. Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

13.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

13.2.1. Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

13.2.2. Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

13.2.3. Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2020, Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 2020, as necessárias dotações orçamentárias, num valor estimado de: **R\$ 1.154.205,60 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361. 0015. 2.017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.361. 0015. 2.021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365. 0015. 2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365. 0015. 2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.361.0015. 2.017 – MANUTENÇÃODO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365.0015. 2.104 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40% (INFANTIL CRECHE)
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365.0015. 2.130 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40% (INFANTIL PRÉ-ESCOLA)
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.306.0015. 2.025 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.1.070–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EMENTA IMPOSITIVA
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0021.1.118 - INVESTIMENTOS
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0021.2.038–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

15.1. Constituem obrigações/ responsabilidades da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



15.1.1. Promover a entrega dos materiais/produtos licitados, que serão solicitados pelo Município em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem dos materiais/produtos ou instrumento equivalente;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município;

15.1.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Fernandópolis ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

15.2. Constituem obrigações/responsabilidades do MUNICÍPIO:

15.2.1. Receber os materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

15.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

15.2.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos serviços, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação da entrega dos serviços.

16.1.2. Multa de 15% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

16.1.3. Multa de 15% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, em caso de descumprimento contratual, total ou parcial; ou no caso de não assinatura da Ata de Registro de Preços, ou Contratos, dentro do prazo legal.

16.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

16.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

16.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

17. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

17.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.2.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 17.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e item 17 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

18.2. Fica dispensada a caução.

18.3. O resultado deste certame será divulgado nas Imprensas Oficiais respectivas e no endereço eletrônico www.fernandopolis.sp.gov.br.

18.3.1 O presente edital, bem como seus anexos, também poderá ser obtido, gratuitamente, junto ao Departamento de Compras do Município de Fernandópolis, pessoalmente ou por email, devendo, no segundo caso, ser solicitado pelo telefone (017) 3465-0150. Qualquer dúvida também poderá ser sanada com qualquer servidor lotado no departamento de compras, pelo telefone retro mencionado, se for o caso.

18.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

18.4.1. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício e/ou publicação no site, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

18.4.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

18.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame estará à disposição para retirada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Bahia nº. 1264, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).

18.7. Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO III - Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo e fato superveniente para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO V - Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI – Planilha de Custos/Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

ANEXO IX – Lista de Produtos - Termo de Referência.

18.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005 e, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal



nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

18.10. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, no caso de ilegalidade ou desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, sem que caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor das proponentes.

18.11. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

18.12. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

18.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “AVISO DE LICITAÇÃO”, na imprensa local, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fernandópolis na Internet e afixado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

18.15. Quando o descritivo contiver **MARCA** deverá a mesma ser considerada como referência e não como obrigatoriedade.

Fernandópolis/SP, 16 de janeiro de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



ANEXO I

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

- DECLARAÇÃO -

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

Ref. PREGÃO Nº 003/20.
PROCESSO Nº 004/20.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital de PREGÃO Nº 003/20, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na nº....., bairro....., na cidade de, Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Senhor (a)....., portador (a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão nº. 102/19 Processo 297/19, junto à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar, assinar contratos e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO Nº 003/20 - PROCESSO Nº 004/20, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei Federal nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO**

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO Nº 003/20 - PROCESSO Nº 004/20, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020.

O Município de Fernandópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Bahia, 1264, Centro, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pela Gestora da Ata de Registro de Preços, e _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____/_____, neste instrumento representado por _____, _____, _____, portador do CPF _____, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: e, conforme o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/19, PREGÃO Nº 003/20, ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DIVERSOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM.....R\$						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme a solicitação do Secretário do Departamento competente. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias.

1.2.1. A ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ PONTO A PONTO NO LOCAL E ENDEREÇO INDICADOS PELAS SECRETARIAS

1.3. Ficarão a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

1.4. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG), do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

1.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá: se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação;

1.5.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

1.5.2. Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, a contratante poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação;



1.5.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se darão em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/produtos.

2.2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

2.5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

3.1. Os materiais/produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do Secretário do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

3.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues no local descrito na Autorização de Fornecimento.

3.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO:

4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, a não ser nos casos previstos nos artigos 15 e 15-A do Decreto Municipal nº 5.914, de 04 de fevereiro de 2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.503, de 04 de fevereiro de 2017, quando os mesmos poderão ser alterados, para mais ou para menos, das seguintes formas:

4.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.3. O requerimento e alteração dos preços registrados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com



analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito.

4.4. Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

4.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

4.6. Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.7. Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

4.8. Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

5.1. Entregar os materiais/produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos conforme a solicitação do Secretário do Departamento competente, em até 10 (dez) dias.

5.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de FERNANDÓPOLIS;

5.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de FERNANDÓPOLIS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

6.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, Rua Bahia nº 1264 TELEFONE: (17) 3465-0150, CEP 15.600-000 - ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 47.842.836/0001-05

6.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2020 e dotações semelhantes para o exercício subsequente:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361. 0015. 2.017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.361. 0015. 2.021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365. 0015. 2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365. 0015. 2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.361.0015. 2.017 – MANUTENÇÃODO TRANSPORTE ESCOLAR



4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365.0015. 2.104 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40% (INFANTIL CRECHE)
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365.0015. 2.130 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40% (INFANTIL PRÉ-ESCOLA)
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.306.0015. 2.025 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.1.070–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EMENTA IMPOSITIVA
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0021.1.118 - INVESTIMENTOS
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0021.2.038–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do PROCESSO Nº 004/20, PREGÃO Nº 003/20.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de FERNANDÓPOLIS, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP

Rua: Bahia, 1264 - Centro TELEFAX: (17) 3465 -0150.

CEP 15.600-070 - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 47.842.836/0001-05

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

FERNANDÓPOLIS, ____ de ____ de 2020.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

EMPRESA DETENTORA DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Legal

CNPJ:



GESTOR E EQUIPE DE APOIO

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor

VALENTIN JOSÉ CAMILO

CECÍLIA H. AZADINHO MIRANDA

ODETE PINHEIRO FAUSTINO

RAFAEL VIEIRA MENEZES

ALEXANDRE SANDIN RODRIGUES



ANEXO VI

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - (SUGESTÃO).

PREGÃO Nº 003/20;
PROCESSO Nº 004/20.

A empresa..... estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob nº....., se propõe a fornecer à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM.....R\$						

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão nº ____/____ e ainda que:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.

Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

R.G.:

Cargo

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis
Comissão Municipal de Pregão
SENHOR(A)PREGOEIRO(A):

Ref: PREGÃO Nº 102/19.

(NOME DA EMPRESA)_____ CNPJ
nº_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, declara, sob as
penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de
2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

Assinatura, nome e número de identidade do declarante.

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO (Pregão).



ANEXO VIII

CONTRATO PARA "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DIVERSOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES".

Nº. __/2020

Por este instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, entidade de Direito Público Interno, sediada à Rua Bahia, nº. 1.264, nesta cidade de Fernandópolis-SP., CNPJ 47.842.836/0001-05, neste ato, representada por sua Prefeito Municipal, senhor ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE" e, de outro lado à empresa _____, com sede em _____, à Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual _____, neste ato, representada pelo senhor (a) _____, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 19 de Julho de 2002, o Decreto Municipal nº. 5.015 de 21 de Outubro de 2005e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, bem como pelo edital que regulou o **PREGÃO N.º 003/20, PROCESSO N.º 004/20**, que para todos os fins e efeitos legais passam a fazer parte integrante do presente contrato, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DIVERSOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", conforme edital e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2020, as necessárias dotações orçamentárias:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361. 0015. 2.017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.361. 0015. 2.021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365. 0015. 2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365. 0015. 2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.361.0015. 2.017 – MANUTENÇÃODO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365.0015. 2.104 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40% (INFANTIL CRECHE)
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365.0015. 2.130 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40% (INFANTIL PRÉ-ESCOLA)



4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.306.0015. 2.025 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.1.070–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EMENTA IMPOSITIVA
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0021.1.118 - INVESTIMENTOS
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0021.2.038–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Fernandópolis pagará pelos materiais/produtos os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas.

3.2. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

3.3. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

3.4. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda qualquer fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do contrato é de R\$ _____(_____), conforme itens abaixo discriminados:-

ITENS	ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme item 12 do Edital, mediante crédito no Banco nº. ____ (_____), Agência Bancária nº. ____ (_____), na Conta Corrente nº. _____ de titularidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Para todos os fins, o recibo de depósito será considerado como prova de quitação.

5.2. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/produtos.

CLAUSULA SEXTA: DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os materiais/produtos serão entregues pelo(s) Licitante(s) vencedor(es) aos Departamentos solicitantes deste município parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme da solicitação do Secretário do Departamento competente. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

6.1.1. A ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ PONTO A PONTO NO LOCAL E ENDEREÇO INDICADOS PELAS SECRETARIAS



6.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG), do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

6.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá: se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação;

6.3.1. na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.3.2. se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, a contratante poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação;

6.3.2.1. na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item 10.1. do Edital, pela Comissão ou Responsável designado para tanto.

7.1.1. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

CLAUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. DE __/__/__ ATÉ __/__/__.

CLAUSULA NONA: DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 em seu artigo 40, Inciso II, alterações atualizadas pelas Leis nº. 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, demais leis aplicáveis o prazo para o(s) licitante(s) vencedor (es) assinarem o(s) contrato(s) será (ão) de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ENTREGA

10.1. Os materiais/produtos deverão ser entregues conforme descritos na proposta comercial do licitante vencedor.

10.2. Ficarão a cargo do contratado as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarmos quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 19 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

11.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega do materiais/produto, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de materiais/produto, limitados à 30 (trinta) dias.



11.1.2. Multa de 15% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

11.1.3. Multa de 15% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, em caso de descumprimento contratual, total ou parcial; ou no caso de não assinatura da Ata de Registro de Preços, ou Contratos, dentro do prazo legal.

11.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

11.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

11.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE

12.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, a não ser nos casos previstos nos artigos 15 e 15-A do Decreto Municipal nº 5.914, de 04 de fevereiro de 2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.503, de 04 de fevereiro de 2017, quando os mesmos poderão ser alterados, para mais ou para menos, das seguintes formas:

12.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.2.1. O requerimento e alteração dos preços registrados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito.

12.2.2. Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

12.3.1. Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

12.3.2. Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

12.3.3. Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

13.1. No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato pela imprensa, na forma da Lei.



CLÁUSULA DECIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Fórum da Comarca de Fernandópolis, para dirimir quaisquer dúvidas do presente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fernandópolis-SP, ____ de _____ de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:-



ANEXO IX

LISTA DE PRODUTOS - TERMO DE REFERÊNCIA

TODOS OS PRODUTOS RELACIONADOS ABAIXO DEVERÃO SER DE 1º QUALIDADE, NOVO, SEM USO, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, ESTANDO SUJEITO À DEVOLUÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.
1	APARELHO DE DVD APARELHO DE DVD C/ KARAOKE (DVD PLAYER C/ ENTRADA USB: CONEXÃO COM PEN DRIVE, MP3 PLAYER E CÂMERAS DIGITAIS. A FUNÇÃO KARAOKÊ DO DVD PLAYER COM TEMPO ILIMITADO DE ÁUDIO. REPRODUZ DVD, DVD-R/RW, CD ÁUDIO, CD-R/RW, MP3, VCD, SVCD, JPEG. SMART NAV, SMART PHOTO. INSTRUÇÕES NA TELA EM 3 IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL. SAÍDAS DE VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE E S-VÍDEO. SAÍDA DIGITAL COAXIAL: PARA RECEIVER DOLBY DIGITAL REPRODUZ: PAL-N/PAL-M/NTSC. DIMENSÕES (LXAXP): 430 X 51 X 262 MM , 6 NÍVEIS DE ZOOM GARANTIA DE 12 MESES).	8	UND
2	ARMÁRIO DE AÇO 03 PORTAS, DE ABRIR ARMÁRIO EM AÇO COM FECHADURAS, CONFECCIONADO NA CHAPA 24, COR CINZA, COM 03 PORTAS DE ABRIR, DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO APARENTE, COM 03 PRATELEIRAS, ABERTURA PARA VENTILAÇÃO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PÉS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60X1,20X0,40.	2	UND
3	ARMÁRIO DE AÇO ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM 2 PORTAS DE ABRIR, COR CINZA. ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUAS PORTAS COM ABERTURA CENTRAL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADA FINA A FRIO, SENDO A LATERAIS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 24 (0,60 MM DE ESPESSURA). TAMPO, BASE E REFORÇOS EM CHAPA 22 (0,75MM) DE ESPESSURA. 02 (DUAS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM CREMALHEIRA ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 22 (0,75 MM DE ESPESSURA) POSSIBILITANDO VARIAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 MM DE ALTURA. 01 (UMA) PRATELEIRA FIXA ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 22 (0,75 MM DE ESPESSURA) - 3 (TRÊS) DOBRADIÇAS DISTRIBUÍDAS EM CADA PORTA, EM CHAPA 16 (1,50MM ESPESSURA);FECHAMENTO INDEPENDENTEMENTE DO TIPO CREMONA EM AÇO MACIÇO DE 6,35MM E FECHADURA TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM 4 PINOS, EMBUTIDO, ACABAMENTO CROMADO E CHAVES ESCAMOTEÁVEIS EM DUPLICATA. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARMÁRIO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICAM NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREIMATE). ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO	71	UND



	ACABAMENTO, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DE PINTURA EPÓXI, COM PARTÍCULAS DE PÓ ADERIDAS FORMANDO UMA PELÍCULA PLÁSTICA UNIFORME COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS E ADERÊNCIA X0/Y0 COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C., SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PINTURA DAS ESTRUTURAS, COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 1980MM. (+/-10MM); LARGURA:900MM. (+/-10MM); PROFUNDIDADE: 450MM. (+/-10MM)- CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 13961:2010 O ARMÁRIO DEVERA ESTAR SUPORTADO POR UM REQUADRO EM TUBO 25X 25 COM ALTURA DE 100 MM DO CHÃO .		
4	ARMÁRIO EM AÇO BAIXO 02 PORTAS ARMÁRIO DE AÇO BAIXO, NA CHAPA 26 COM 2 PORTAS, COM CHAVE, COM 1 BANDEJA, ATÉ 40KG POR BANDEJA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DE 0,90, LARGURA 0,92 E PROFUNDIDADE 0,4. COM PÉS. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA PADRÃO.	8	UND
5	ARMÁRIO DE PAREDE ARMÁRIO AEREO EM MDF, 02 PORTAS, COR PLATINA, MEDIDAS APROXIMADAS (L X A X P) 0,90X0,75X0,35.	5	UND
6	ARMÁRIO ROUPEIRO 8 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO 8 PORTAS APROXIMADAS 272X420 MM, ONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE1008 A 1012 COM 0,75 MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAIS: 1820 (A) X 625 (L) X 420 (P). MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. COMPARTIMENTO INTERNO COM 1 PORTA CABIDE. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO “PITÃO PARA CADEADO” COM 2 ALOJAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO “ÔMEGA” FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA CONTEM 2 CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA,	1	UND



	CADA PORTA POSSUI 1 PORTA ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO-RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA. OS PÉS NIVELADORES SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGA UMA PORCA REBITE DE AÇO UTILIZADA PARA FIXAR, POR ROSCA, OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTO CONTÍNUO DO TIPO CORONA, TINTA EM PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. O TRATAMENTO DEVERÁ GARANTIR RESISTÊNCIA À CORROSÃO APÓS DE NO MÍNIMO 4 500 HORAS DE ENSAIO, EXECUTADO CONFORME AS NORMAS: ABNT NBR 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA; ABNT NBR 8095:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO, CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.		
7	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO DE 12 PORTAS SOBREPOSTAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 272X420 MM CADA, SENDO DIVIDIDO EM 3 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75 MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAIS EM MILÍMETROS: 1820(A) X 925(L) X 420(P). MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS DEVERÁ SER INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO “FECHO PARA CADEADO” CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA, AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO “ÔMEGA” FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE	12	UND



	AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA CONTEM 2 CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, 1 NAPARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA POSSUI 1 PORTA ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO EM BAIXO-RELEVO DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES. OS PÉS NIVELADORES SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGA 1 PORCA REBITE UTILIZADA PARA FIXAR POR ROSCA OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTO CONTÍNUO DO TIPO CORONA, TINTA EM PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. O TRATAMENTO DEVERÁ GARANTIR RESISTÊNCIA À CORROSÃO APÓS DE NO MÍNIMO 500 HORAS DE ENSAIO, EXECUTADO CONFORME AS NORMAS: ABNT NBR 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA; ABNT NBR 8095:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO, CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.		
8	ARMÁRIO ROUPEIRO 16 PORTAS ROUPEIRO DE 16 PORTAS, SENDO 1 SUPERIOR, 2 NO MEIO DO CORPO E 1 INFERIOR (CADA PORTA COM APROXIMADAMENTE 272X420 MM), DIVIDIDO EM 2 CORPOS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE1008/1010 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1820 (A) X 1225 (L) X 420 (P) MM. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS DEVEM SER FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS DEVE SER CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS APÓS UNIÃO DEVERÁ SER DE 60 MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS DEVERÁ SER INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO “FECHO PARA CADEADO” CONFECCIONADO EM	2	UND



	MATERIAL POLIMÉRICO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA, AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES E DEVEM POSSUIR REFORÇO INTERNO TIPO “ÔMEGA” FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTA, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA DEVERÁ CONTER 2 CONJUNTOS QUE FACILITEM A CIRCULAÇÃO DE AR, 1 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA DEVERÁ POSSUIR 1 PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES. OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM 1 ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGARÁ 1 PORCA REBITE UTILIZADA PARA FIXAR POR ROSCA OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. A TINTA UTILIZADA DEVE SER DO TIPO HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. O TRATAMENTO DEVERÁ GARANTIR RESISTÊNCIA À CORROSÃO APÓS DE NO MÍNIMO 500 HORAS DE ENSAIO, EXECUTADO CONFORME AS NORMAS: ABNT NBR 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA; ABNT NBR 8095:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO, CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.		
9	ARMÁRIO PARA PASTA SUSPensa ARMÁRIO COM ESTRUTURA EM MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, CONTENDO 2 PRATELEIRAS NA PARTE SUPERIOR, 3 DIVISÕES PARA PASTAS SUSPENSAS, FECHADURA COM CHAVES PARA DUAS PORTAS E QUATRO RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOBILIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,60X0,80X0,48. COR CAJUEIRO OU SEMELHANTE.	2	UND
10	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa AQ03 - PADRÃO FDE DESCRIÇÃO ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, DE 1335MM DE ALTURA, COM 4 GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL, DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS NA BASE. CONSTITUINTES	15	UND



CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020: - CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA 22 (0,75MM); - GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM); - TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIR; - HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM); - FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM). PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. CHAVES EM DUPLICATA. COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO. GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCÓPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MÍNIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO COM DIMENSÕES 35MM X 3/8" X 1" (VER REFERÊNCIAS). PORCA SOLDADA INTERNAMENTE À BASE PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). FABRICAÇÃO PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. APLICAR TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS (CONFORME NBR 8094). O GRAU DE CORROSÃO NÃO DEVE SER MAIOR QUE RI 1 (CONFORME NBR ISO 4628-3). SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER UNIDA AO CORPO DO ARQUIVO POR MEIO DE SOLDA A PONTO. OS PONTOS DEVEM TER ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 40CM ENTRE SI. OS BATENTES HORIZONTAIS E VERTICAIS DEVEM SER UNIDOS POR MEIO DE SOLDA DE TAL FORMA QUE SE CONFIGURE UMA ÚNICA ESTRUTURA COM O DESAPARECIMENTO DAS EMENDAS. AS GAVETAS DEVEM SER DOTADAS DE CONTRA CHAPA NA SUA PARTE FRONTAL AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO DA PEÇA. OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS PUXADORES DEVEM ATRAVESSAR A CHAPA E A CONTRA CHAPA DA PARTE FRONTAL DA GAVETA. PROFUNDIDADE MÍNIMA ÚTIL DA GAVETA = 620MM. OS COMPONENTES CUJAS DIMENSÕES NÃO ESTÃO ESPECIFICADAS SERÃO AVALIADOS PELA ROBUSTEZ QUE É DADA PELA



RELAÇÃO ESPESSURA DE CHAPA X DIMENSÕES DAS DOBRAS. REFERÊNCIAS COR CINZA - REFERÊNCIA RAL (*) 7047. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES 35MM X 3/8" X 1" - "CAAD" OU "MASTICMOL" EQUIVALENTE. (*) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR ETIQUETA AUTOADESIVA (VINÍLICA OU DE ALUMÍNIO) COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, A SER FIXADA NA PARTE EXTERNA FRONTAL COM NOME DA EMPRESA FABRICANTE. ETIQUETA AUTOADESIVA (VINÍLICA OU DE ALUMÍNIO) COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, A SER FIXADA NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR DIREITA DO CORPO, CONTENDO: - NOME DO FORNECEDOR; - NOME DO FABRICANTE; - ENDEREÇO / TELEFONE DO FORNECEDOR; - DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); - GARANTIA (36 MESES APÓS A DATA DA NOTA FISCAL DE ENTREGA). MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO FORNECER UM MANUAL DE USO A CADA ARQUIVO, EM PORTUGUÊS, CONTENDO: - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO PRODUTO; - ORIENTAÇÕES PARA USO E REGULAGEM; - RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA; - INDICAÇÃO DE CARGA MÁXIMA A SER APLICADA A CADA UMA DAS GAVETAS; - PROCEDIMENTOS PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA; - PROCEDIMENTOS PARA AÇIONAMENTO DA GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA. GARANTIA TRÊS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO. CONTROLE DE QUALIDADE OS LOTES DE FABRICAÇÃO PODERÃO SER AVALIADOS EM QUALQUER TEMPO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. EMBALAGEM • PAPELÃO ONDULADO, MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO OU PLÁSTICO BOLHA, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DOBRANDO A PARTE EXCEDENTE E FIXANDO COM CORDÕES DE SISAL, RÁFIA OU FITILHO DE POLIPROPILENO. TRANCAR GAVETAS PARA EVITAR QUE ABRAM DURANTE O TRANSPORTE. NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DO PRODUTO ANTES DA MONTAGEM, QUANDO ESTA ACARRETAR DIFICULDADE DE SUA REMOÇÃO. ROTULAGEM DA EMBALAGEM - DEVEM CONSTAR DO LADO EXTERNO DE CADA VOLUME, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, CÓDIGO DO PRODUTO E ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. NÃO DEVERÃO SER UTILIZADAS FITAS ADESIVAS EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO. OBS: OUTROS TIPOS DE EMBALAGEM QUE APRESENTEM SOLUÇÕES COM MENOR IMPACTO AMBIENTAL PODERÃO SER APROVADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DA FDE MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA. TRANSPORTE MANIPULAR CUIDADOSAMENTE. PROTEGER CONTRA



	INTEMPÉRIES. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO NA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: - TINTA: MÍNIMA DE 40 MICROMETROS / MÁXIMA DE 100 MICROMETROS; - DIMENSIONAL: +/- 1% MM DA DIMENSÃO INDICADA NO PROJETO. ESPESSURAS DE CHAPAS DE AÇO DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT.		
11	BATEDEIRA PLANETÁRIA DOMÉSTICA COR BRANCO, POTÊNCIA DE 500 WATTS, CAPACIDADE DA TIGELA DE 4,00 LITROS, 8 VELOCIDADES COM INÍCIO SUAVE E PULSAR, MOVIMENTO PLANETÁRIO, 3 BATEDORES SENDO GLOBO PARA INCORPORAR AR, PÁ PARA MISTURAR E GANCHO PARA MASSAS PESADAS, DUAS TIGELAS DE PLÁSTICO, BASE ANTIDERRAPANTE, PORTA FIO, VOLTAGEM 110V, PESO 3,50 KG, LARGURA DE 22,50 CM, ALTURA DE 31,00 CM, PROFUNDIDADE DE 37,00 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	1	UND
12	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA GRADUAÇÃO 0,1 G, CAPACIDADE 5 KG, INDICADOR DE SOBRECARGA, VISOR DIGITAL, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, FUNÇÃO "TARA" PARA MÚLTIPLAS PESAGENS DE INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO ABS/VIDRO TEMPERADO, ALIMENTAÇÃO 1 CR2032 LI-ION BATERIA, VISOR DE LCD DIGITAL COM 4 DÍGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES: 23 X 16 CM, ITENS INCLUSOS 1X BALANÇA DIGITAL DE COZINHA E 1X BATERIA.	30	UND
13	BANCO FORMATO LÁPIS BANCO FORMATO DE LÁPIS COLORIDO: CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO E A ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA. MULTICOLORIDO DE FÁCIL MONTAGEM, POIS NÃO É UTILIZADO PARAFUSOS NAS FERRAGENS, LÁPIS EM FORMATO QUADRADO PARA MAIOR CONFORTO SENDO 4 NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO. MEDIDAS: LARG: 0,50M, ALT 0,80M, COMP 1,65M.	8	UND
14	BAU ORGANIZADOR COLORIDO BAÚ ORGANIZADOR: FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 57 LITROS. POSSUI TAMPA COM ALÇA E TRAVA. MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM COMPRIMENTO: 57 CM, LARGURA: 39 CM, ALTURA: 36 CM.	10	UND
15	BEBEDOURO ELÉTRICO COLUNA PARA GALÃO 20 LTS BEBEDOURO COLUNA PARA GALÃO: REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR GELA A ÁGUA DE 4 A 15°C, VARIAÇÃO ESSA QUE PODE SER REGULADA PELO TERMOSTATO LOCALIZADO NA PARTE LATERAL DO BEBEDOURO. GABINETE SEM EMENDAS, GABINETE ELETROZINCADO BRANCO, TAMPA BASE, APARADOR DE COPOS, BASE DO APARADOR DE COPOS E SEPARADOR DE	5	UND



	ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO. CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS, TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR. TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO: TENSÃO: 127 V OU 220 V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; POTÊNCIA: 127 V = 178 W E 220 V = 176 W; GRAU DE PROTEÇÃO: IPX4 (USO EXTERNO); VAZÃO NOMINAL: 9 L/H; GÁS REFRIGERANTE: R134A, RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: 2,0 L/H; COR: BRANCO. CONSUMO MÉDIO: 127V = 10,02 KWH/MÊS; - 220V = 7,38 KWH/MÊS. MEDIDAS: COM EMBALAGEM: ALTURA: 1005 MM, LARGURA: 284 MM, PROFUNDIDADE: 370 MM, PESO: 11,750 KG.		
16	BEBEDOURO DE MESA BEBEDOURO PARA GALÃO TIPO MESA: REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR REFRIGERA COM RAPIDEZ A ÁGUA E O TERMOSTATO NA LATERAL DO PRODUTO REGULA A TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C. GABINETE (SEM EMENDAS) E BASE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP); TAMPA COM SEPARADOR DE ÁGUA EMBUTIDO (FUNIL), APARADOR DE COPOS E LENTE FRONTAL EM PS CRISTAL (TRANSPARENTE); CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DE 4 A 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA. ARO DE APOIO E SUPORTE PARA O GARRAFO (VEDAÇÃO CONTRA INSETOS); REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO; TENSÃO: 127 V OU 220 V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; POTÊNCIA: 127 V = 90 W E 220 V = 71 W; GRAU DE PROTEÇÃO: IPX0 (USO INTERNO); VAZÃO NOMINAL: 37 L/H; GÁS REFRIGERANTE: R134A, MEDIDAS DO APARADOR DE COPOS: ALTURA 150 MM X LARGURA 205 MM; RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: 2,0 LITROS; RESERVATÓRIO DE ÁGUA NATURAL: 0,800 LITROS; DISPONÍVEL NAS CORES: BRANCO FUMÊ E BRANCO AZUL. CONSUMO 127V = 7,71 KWH/MÊS; 220V = 6,15 KWH/MÊS. MEDIDAS: COM EMBALAGEM: ALTURA: 500 MM, LARGURA: 294 MM, PROFUNDIDADE: 440 MM, PESO: 10,240 KG.	3	UND
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO INDUSTRIAL PISO 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA. REFRIGERAÇÃO DE 300 L/H. 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (2 TORNEIRAS CROMADAS	7	UND



	PARA COPOS ENTRADA DE 1/2 - 2 VÁLVULA JATO 13 CM CROMADA ENTRADA DE 1/2). APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V. UNIDADE CONDENSADORA DE 1/6 HP. TOMADA DE 3 PINOS. MEDIDAS: ALTURA MINIMA 1495 MM, LARGURA MINIMA 1042 MM, PROFUNDIDADE MINIMA 644 MM. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. FILTROS : PPF-5 RETER PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA. T33 FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 51.9 KG. APRESENTAR CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA 12 MESES.		
18	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRACO DIGITADOR: CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E MADEIRA COMPENSADA, COM PISTÃO Á GÁS QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO, MECANISMO GIRATÓRIO COM ACABAMENTO NA COR PRETA, COM APÓIA BRAÇOS REGULÁVEIS, REVESTIDA EM TECIDO JSERRANO: ENCOSTO 36,0 CM ± 1CM, LARGURA: 40 CM ± 1CM - ASSENTO; 46,5CM ± 1CM, 42,5CM ± 1CM.ESPECIFICAÇÕES; BASE: 57,5CM NYLON.	21	UND
19	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA SEM BRAÇO - COR PRETA CADEIRA FIXA SECRETARIA SEM BRAÇO - COR PRETA CADEIRA FIXA SECRETARIA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS DE APOIO, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIPROPILENO (PP), NA COR PRETA , COM ACABAMENTO DE PROTEÇÃO EM PERFIL DE PVC SEMI-RIGIDO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DE NO MINIMO 50MM DE ESPESSURA, DENSIDADE DE 50 KG/M3, COM ESTRUTURA EM AÇO, DE BASE TUBULAR 4 PÉS, PRODUZIDA EM TUBO 7/8 NA CHAPA #1,20, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, COM PINTURA EM ESMALTE PU PRETO E SUPORTE DUPLO, TIPO L PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, MEDIDAS MÍNIMAS :ENCOSTO 280X360X50MM, ASSENTO 420X400X50MM.	135	UND
20	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL CADEIRA FIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL: BASE FIXA PALITO COM ASSENTO/ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM BASE TIPO PALITO ESPESSURA NA COR PRETA TUBULAR 3/4 COM PAREDE 1,2MM. ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO- PP COM FIXAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE GARRAS PLÁSTICAS PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTE.	162	UND



	ESTRUTURA: OBLONGA OU REDONDA EM AÇO 16X30 COM PAREDE TOTAL DE 1,6MM DE ESPESSURA. PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA, COM SECAGEM A QUENTE. 4 SAPATAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE ATRITO.		
21	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO LONGARINA PLÁSTICA 03 LUGARES PRETA: MATERIAL NYLON E FERRO, DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA: 82 CM LARGURA: 150 CM PROFUNDIDADE: 56 CM, PESO SUPORTADO (KG) 120. TIPO DE PÉ FIXO.	62	UND
22	CADEIRA ALTA PARA REFEIÇÃO CADEIRA ALTA PARA REFEIÇÃO: PARA BEBÊS DE ATÉ 15 KG, ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO LAMINADO, BANDEJA E APOIO PARA OS PÉS, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS, FÁCIL DE DESMONTAR, TRAVA DE SEGURANÇA, CADEIRA DESMONTÁVEL, PRODUTO CERTIFICADO NBR 15991, REGISTRO NO INMETRO – MEDIDAS APROXIMADAS : ALT. 97CM, LARG. 74CM, COMP. 57CM, PESO. 5,500KG.	100	UND
23	CARRINHO PARA BEBÊ CARRO BERÇO/PASSEIO: DESTINADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 0 MESES COM PESO ATÉ 15 KG; ESTRUTURA EM AÇO; TECIDO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; ENCOSTO REGULÁVEL EM 4 POSIÇÕES; CABO REVERSÍVEL; CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS; BOLSO TRASEIRO; PROTETOR DE OMBRO; ACOLCHOADO DUPLA FACE; BANDEJA DO BEBÊ COM PORTA COPOS, REMOVÍVEL E FÁCIL ENCAIXE; 4 RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS COM DUPLO SISTEMA DE FREIO; EIXOS DIANTEIROS REMOVÍVEIS; 4 RODAS TRASEIRAS COM DUPLO SISTEMA DE FREIO; EIXOS TRASEIROS REMOVÍVEIS; CAPOTA REMOVÍVEL E RETRÁTIL; VISOR NA CAPOTA; VISOR NA CABECEIRA DO CESTO; TRAVA DE SEGURANÇA; DESARME AUTOMÁTICO DO ENCOSTO NO FECHAMENTO DO CARRINHO, COMPOSIÇÃO TÊXTIL DO ACOLCHOADO 100% POLIÉSTER; COMPOSIÇÃO TÊXTIL DO EMBORRACHADO 100% PVC; ACOPLA O DRC 8181. PRODUTO CERTIFICADO NBR 14389, REGISTRO NO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALT. 101CM, LARG. 51CM, COMP. 89CM, PESO. 9,800KG.	8	UND
24	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO CJC - TAMANHO 3 - AMARELO MESA COLETIVA 03 – AMARELO TAMPO EM MADEIRA 18MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA 800MM X 800MM (LXP). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1,5MM COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE NANO TECHNOLOGY, PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA À PÓ. ALTURA 56CM. TAMPO CINZA, ESTRUTURA CINZA, PERFIL AMARELO. CADEIRA – POSSUEM TUBO DE AÇO 20,7MM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 1,9 MM SOLDADOS COM SOLDA MIG, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. TODAS EMPILHÁVEIS. ASSENTO E ENCOSTO INJETADO AMARELO.	50	UND



	PONTEIRAS INJETADAS NAS COR AMARELO MEDIDAS DO ASSENTO: LAR 40CM X PRO 31CM MEDIDAS DO ENCOSTO: LAR 39,6CM X ALT 19,8CM. ALTURA DO ASSENTO A CHÃO 0,35 CM.		
25	CONJUNTO COLETIVO ESCOLAR - CJC TAMANHO 01 - LARANJA MESA COLETIVA 01 – LARANJA TAMPO EM MADEIRA 18MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA 800MM X 800MM (LXP). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1,5MM COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE NANO TECHNOLOGY, PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA À PÓ. ALTURA 44CM. TAMPO CINZA, ESTRUTURA CINZA, PERFIL LARANJA. CADEIRA- POSSUEM TUBO DE AÇO 20,7MM DE DIÂMETRO, SOLDADOS COM SOLDA MIG, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. TODAS EMPILHÁVEIS. ASSENTO E ENCOSTO INJETADO LARANJA PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 26CM MEDIDAS DO ASSENTO: LAR 34 CM X PRO 26CM MEDIDAS DO ENCOSTO: LAR 33,6CM X ALT 16,8CM.	20	UND
26	CONJUNTO ALUNO CLASSE - CJA06 PADRÃO FDE CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO COM O SELO ATIVO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL DE ACORDO COM A PORTARIA 105. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA- LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.: CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO LINK ABAIXO: < https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/pages/catalogostecnicos/catalogos/mobiliario/cja06_fde_31_07_17.pdf >	170	CJ
27	CONJUNTO ALUNO CLASSE - CJA 05 - PADRÃO FDE • CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. •MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR	90	UND



	DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. • CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO LINK: <https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/pages/catalogostecnicos/catalogos/mobilario/cja05_fde_31_07_17.pdf>		
28	CONJUNTO PROFESSOR (MESA COM GAVETA) + CADEIRA MESA PROFESSOR, COM 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, 0,60 METROS DE PROFUNDIDADE E 0,76 METRO DE ALTURA. COMPOSIÇÃO:- ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL DE SECÇÃO RETANGULAR 40X20X1, 2 MM. - TAMPO E PAINEL DE PRIVACIDADE EM MDF 18 MM, FACE INFERIOR DO TAMPO E INTERNA DO PAINEL DE PRIVACIDADE EM BP BRANCO TX. CONSTRUÇÃO:- ESTRUTURA COMPOSTA POR DOIS PÉS EM COLUNA DUPLA DE PERFIL 20X40MM, AFASTADAS ENTRE SI EM 100 MM. - PAINEL DE ACABAMENTO ENTRE AS COLUNAS, CONSTITUÍDO POR PEÇA ÚNICA EM MDF DE 18 MM COM REVESTIMENTO BP TX. - CADA PÉ POSSUI ELEMENTOS EM AÇO PLANO, PARA FIXAÇÃO DO TAMPO EM 6 PONTOS E DO PAINEL DE PRIVACIDADE EM 4 PONTOS, ATRAVÉS DE PARAFUSOS “SHEEPBOARD” ZINCADOS. - OS PAINÉIS LATERAIS SÃO FIXADOS EM 2 PONTOS, DISPOSTOS VERTICALMENTE ENTRE AS COLUNAS DE CADA PÉ. - TODAS AS TERMINAÇÕES DA ESTRUTURA, RECEBEM ACABAMENTO ATRAVÉS DE PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE INTERNO E FIXAÇÃO POR REBITES DE ALUMÍNIO. ACABAMENTO:- TODA A ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO ANTI-CORROSÍVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE SE POLIMERIZA EM ESTUFA POR 10 MINUTOS A 200°C. DETALHAMENTO TÉCNICO:- A ESTRUTURA DEVE APRESENTAR ACABAMENTO ESMERADO, SEM RESPINGOS DE SOLDA OU PARTES VISÍVEIS RÚSTICAS; - A PINTURA DEVE SER NA COR CINZA MÉDIO COM ACABAMENTO BRILHANTE, ALÉM DE APRESENTAR UMA ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MICRONS; - AS BORDAS EM CONTATO COM O USUÁRIO, DEVEM TER ACABAMENTO EM VERNIZ NITROCELULOSE LISO E BRILHANTE, COM RAIO MÍNIMO DE ARESTAS DE 9MM. A ALTURA DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE ERGONÔMICA COM A ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA A SER UTILIZADA, EM CASO DESTA SER DESPROVIDA DE REGULAGEM DESSA DIMENSÃO. OBS:- “OS CORRESPONDENTES ERGONÔMICOS PODEM SER CONSULTADOS NA NBR 14.006/2008.” - A ESTABILIDADE DO MÓVEL DEVE SER GARANTIDA PELA RIGIDEZ ESTRUTURAL, BEM COMO A PRECISÃO DA MONTAGEM DO MESMO. DIMENSÕES: - LARGURA= 1200 MM; - PROFUNDIDADE= 600 MM; - ALTURA TOTAL= 760 MM. GAVETEIRO:- COM DUAS GAVETAS SOBRE CORREDIÇÃS	21	UND



TELESCÓPICAS EM AÇO, CONSTRUÍDO EM MDF 18MM, DOTADO DE FECHADURA ÚNICA E TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, CHAVE ESCAMOTEÁVEL EM DUPLICATA. PUXADORES EM POLIPROPILENO DO TIPO “ALSA”, FIXADO POR PARAFUSOS INTERNOS. ACABAMENTO DE TODAS AS BORDAS EM PERFIL PLANO DE PVC COM 1MM DE ESPESSURA, NA COR CINZA MÉDIO, FIXADO POR ADESIVO EVA EM SISTEMA “HOT-MELT”, ARESTAS USINADAS. MONTAGEM DO ENVÓLUCRO POR SISTEMA “MINI-FIX”. GAVETAS COM FRONTAL DUPLO, TRASEIRA SIMPLES E LATERAIS EM MDF 18MM, FUNDO DAS GAVETAS EM MDF CRÚ DE 3MM COM ACABAMENTO EM VERNIZ NITROCELULOSE BRILHANTE. FIXAÇÃO DO GAVETEIRO DO LADO DIREITO, SOB O TAMPO DA MESA, FEITO ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS “SHEEPBOARD” 4,5X35MM. *CADEIRA DE USO MÚLTIPLO FDE – CD 09 DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM (+/-10) LARGURA DO ASSENTO: 484 MM (+/-3) PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 432 MM (+/-3) LARGURA DO ENCOSTO: 431 MM (+/-2) ALTURA DO ENCOSTO: 251 MM (+/-2) DESCRITIVO: CADEIRA CERTIFICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 13962:2006 CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. • ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTOS DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR VERDE (PANTONE (*) 361 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. OBS.2: ASSENTO TEM DOIS FUROS NA FACE ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS QUE IRÁ RECEBER O ENCOSTO. • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). • FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. • SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTOS DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE (PANTONE (*) 361 C), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO



	TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA – REFERÊNCIA RAL (**) 7040. ACABAMENTO • SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. • TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. • DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. • PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. • APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NOS PROJETOS. ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS GARANTIA • DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS.: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR ACREDITADO PELO CGCRE-INMETRO PARA A ABNT NBR 13962:2006 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO.		
29	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM ENCOSTO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS COM ENCOSTO MESA E BANCOS COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. DIFERENCIAIS: TAMPO E ASSENTOS EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM,	22	CJ



ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADA COM ADESIVO “HOT MELTING”. ESTRUTURA: MESA PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2”), EM CHAPA 14 (1,9MM) TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). BANCO- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, ESPESSURA DE 3MM. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE: PARAFUSOS 1/4” X 2 1/2”, CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; PARAFUSOS 1/4” X 2”, CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES, DE 4,5MM X 22MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, BICROMATIZADOS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE SENDO PONTEIRA PARA TUBO COM		
--	--	--



	ESPESSURA E 1,90 MM (MESA) E PONTEIRA PARA TUBO COM ESPESSURA DE 1,50 MM (BANCO). PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. FABRICAÇÃO: SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM “HOT MELTING”, DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. MEDIDAS: MESA LARGURA: 700 MM (+/-3) COMPRIMENTO: 1500MM (+/-3) ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: 464 MM (+/-6) BANCO LARGURA: 300 MM COMPRIMENTO: 1350 MM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM (+/-10) COR: MESA ESTRUTURA NA COR CINZA REVESTIMENTO AP NA COR CINZA INJETADOS NA COR LARANJA BANCO ESTRUTURA NA COR CINZA INJETADOS NA COR LARANJA		
30	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS COM ENCOSTO. MESA E BANCOS COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. DIFERENCIAIS: TAMPO E ASSENTOS EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE	20	UN



SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA.- FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO.TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AMARELO, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA: MESA-PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 14 (1,9MM);-TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM);-TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). BANCO- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM);-TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40MM X 40MM, EM CHAPA 16(1,5MM);-TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM, EM CHAPA 16(1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1008, ESPESSURA DE 3MM. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO		
---	--	--



CARBONO SAE 1008, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO TAMPO/
ASSENTO
ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE: PARAFUSOS 1/4" X 2 1/2", CABEÇA
CHATA, BICROMATIZADOS; PARAFUSOS 1/4" X 2", CABEÇA
CHATA, BICROMATIZADOS;
PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES, DE 4,5MM X 22MM, CABEÇA
PANELA, FENDA
PHILLIPS, BICROMATIZADOS. PONTEIRAS E SAPATAS EM
POLIPROPILENO
COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS,
INJETADAS NA COR
AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS\ DE ENCAIXE
SENDO PONTEIRA PARA
TUBO COM ESPESSURA E 1,90 MM (MESA)E PONTEIRA PARA
TUBO COM
ESPESSURA DE 1,50 MM (BANCO). PINTURA DOS ELEMENTOS
METÁLICOS EM
TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI /POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA,
BRILHANTE,
POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40
MICROMETROS NA COR
CINZA.
FABRICAÇÃO: SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E
HOMOGÊNEA, NÃO
DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES
ÁSPERAS OU ESCÓRIAS.
TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM
TODO O
PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E
IRREGULARIDADES
DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHADAS JUNTAS SOLDADAS E
ARREDONDADOS OS
CANTOS AGUDOS.A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA
EXCLUSIVAMENTE PELO
PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELTING", DEVENDO RECEBER
ACABAMENTO
FRESADO APÓS A COLAGEM, CONFIGURANDO
ARREDONDAMENTO DOS BORDOS.
PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS,
FALHAS DE INJEÇÃO OU
PARTES CORTANTES. MEDIDAS:
MESA
LARGURA: 700 MM (+/-3)
COMPRIMENTO: 1500MM (+/-3)
ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: 594 MM (+/-6)
BANCO
LARGURA: 300 MM
COMPRIMENTO: 1350MM
ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM (+/-10)



	COR: MESA ESTRUTURA NA COR CINZA REVESTIMENTO AP NA COR CINZA INJETADOS NA COR AMARELO BANCO ESTRUTURA NA COR CINZA INJETADOS NA COR AMARELO ESTRUTURA CORES REVESTIMENTO AP COMPONENTES PLÁSTICOS AMARELO CINZA		
31	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1,5 LITRO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA E BICA EM ALUMÍNIO REPUXADO E POLIDO. MOTOR: 1/4 HP – 411W – 60 HZ VOLTAGEM: 127 / 220V – (COM CHAVE SELETORA), CONSUMO: 0,41 KW/H, MONOFÁSICO ROTAÇÃO: 1720 RPM, ESTRUTURA : CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA E BICA EM ALUMÍNIO REPUXADO E POLIDO. CAPACIDADE NOMINAL: 2L, DIMENSÕES COMPRIMENTO: 270MM, ALTURA: 385MM, LARGURA: 320MM, PESO LÍQUIDO: 5 KG.	30	UND
32	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA 12 PRATELEIRAS DUPLA ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA DUPLA, PINTURA EPÓXI-PÓ, MEDIDAS APROXIMADAS 1980X965X580 (AXLXP), 12 PRATELEIRAS COM REFORÇO ÔMEGA, CHAPA 24/14.	2	UND
33	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO DE 4 VELOCIDADES DESCRIPTIVO: LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO DE 4 VELOCIDADES COM CAPACIDADE ÚTIL APROXIMADAMENTE DE 1,5 LITROS; FACAS EM AÇO INTEGRADAS AO COPO; BOTÃO PULSAR; SISTEMA DE AUTO LIMPEZA; TAMPA COM ORIFÍCIO DE DOSAGEM, TRAVAMENTO E SOBRE TAMPA; COPO RESISTENTE, COM BICO, DESMONTÁVEL E COM GRADUAÇÃO; BASE ANTIDERRAPANTE; PORTA FIO; ALÇA; TRAVA DE SEGURANÇA COPO E TAMPA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADAMENTE 0,16KW/H; POTÊNCIA 600 WATTS; VOLTAGEM 110 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	10	UND
34	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS QUEIMADORES TRIPLOS 40X40 PERFIL 10 COM FORNO EXTRA GRANDE SUPER 135 LITROS TAMPA INOX: MESA CONFECCIONADA EM CHAPA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM QUEIMADORES TRIPLOS EM FERRO FUNDIDO.	6	UND



	GRELHAS 40X40 EM FERRO FUNDIDO FORMATO 8 DEDOS MEDIDAS 800 X 1.490 X 1.20. FOGÃO FABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓX, TUDO COLETOR DE GÁS ZINCADO E BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS. FORNO EM CHAPA INOX 430 EXTERNO E CHAPA MINIMIZADO INTERNA. FORNOS ISOLADOS EM LÃ DE VIDRO. MEDIDAS INTERNAS DO FORNO 30CM ALTURA X 62CM FRENTE X 73 CM PROFUNDIDADE. CAPACIDADE 135 LITROS TAMPA INOX.		
35	FORNO INDUSTRIAL A GAS, COM CAVALETE FORNO INDUSTRIAL COM CAVALETE: CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO INOX 430 EXTERNO E CHAPA MINIMIZADA INTERNO. COM CAVALETE. ISOLAMENTO DO FORNO EM LÃ DE VIDRO. TAMPA DO FORNO AÇO INOX. MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: 30 ALTURA X 62 FRENTE X 73 PROFUNDIDADE. 135 LITROS.	11	UND
36	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS DE NO MÍNIMO 400 LITROS TIPO DE DEGELO MANUAL, QUANTIDADE DE PORTAS 2, COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 400 LITROS, PAINEL EXTERNO COM DISPLAY PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. POTÊNCIA 130 W., RODÍZIOS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A TESTES DE CONSUMO DE ENERGIA REALIZADOS NO INMETRO, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS), MATERIAL INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, PUXADOR EXTERNO. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 62 KG, LARGURA APROXIMADAMENTE 119,5 CM, ALTURA APROXIMADA DE 94 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 78 CM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	10	UN
37	FREEZER HORIZONTAL PORTA NO MÍNIMO 220L BRANCO MATERIAL/COMPOSIÇÃO AÇO E PLÁSTICO, NÚMERO DE PORTAS 1 PORTA, CONSUMO (KW/H) 34 KW/H, POTÊNCIA (W) 122,2W / 119,3W, COR BRANCO, GRADES REMOVÍVEIS, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DE DEGELO, FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, RODÍZIOS, VOLTAGEM 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT), DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP) 90,9X80,6X70,6CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 41KG. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	1	UN
38	LAVADORA DE ROUPAS TIPO DE ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR; CAPACIDADE TOTAL (KG) DE NO MÍNIMO 11KG, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, CONSUMO (KW/H) 0.34, VOLTAGEM 110V , ROTAÇÃO DO MOTOR (RPM) 750, TEMPERATURAS FRIAS, FUNÇÕES TECLAS PRÉ PROGRAMADAS, COR BRANCO, ALÇAS LATERAIS, NÍVEIS DE ÁGUA NO MÍNIMO 4 (QUATRO), PAINEL DIGITAL, CESTO, PÉS NIVELADORES, DISPENSERS INDIVIDUAIS, TAMPA VISOR TRANSPARENTE, FILTRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 102X63X68CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 32KG. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	5	UND
39	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS	6	UND



	MEDIDAS APROXIMADAS: 0,34 X 0,50 X 0,65; COR CAJUEIRO OU SEMELHANTE; GAVETEIRO VOLANTE, CONFECCIONADO EM MDF 18 MM DE ESPESSURA NO TAMPO, CORPO FRENTE E GAVETAS EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO DOS BORDOS EM FITA DE PVC DE 1 MM COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. FUNDO EM PEÇA ÚNICA CONFECCIONADO EM MDF DE 6 MM REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO. GAVETAS INTERNAS COM CORREDIÇAS COM ROLDANAS DE NYLON. FECHADURA FRONTAL COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO. VOLANTES COM RODÍZIOS DUPLOS DE 55MM COM GIRO DE 360°.		
40	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO POR MESA E DOIS BANCOS MBR 02 DIFERENCIAIS: MESA E BANCOS COM ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. TAMPO ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP. TOPOS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM COM PRIMER, 29 MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". MESA E BANCOS COMPOSTOS DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20X50 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 3 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS ACABAMENTO: NAS PARTES METÁLICAS SÃO APLICADOS TRATAMENTOS ANTI- FERRUGINOSOS.-SOLDAS COM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO PRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS.- SOLDAS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. -TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS RECEBEM SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. MEDIDAS: TAMPO:	2	CJ



	700 MM (L) X 1500 MM (C) ASSENTO: 350 MM (L) X 1350 MM (C) ALTURA MESA: 595 MM ALTURA ASSENTO AO CHÃO: 350 MM		
41	LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO 02 LTS MOTOR: 800W – 60 HZ, VOLTAGEM: 127V, MONOFÁSICO, RPM: 18.000, CONSUMO: KW/H 0,8, CAPACIDADE: 2 LITROS, DIMENSÕES: ALTURA: 480MM, LARGURA: 220MM, PESO LÍQUIDO: 3,5 KG. GARANTIA MINIMA 12 MESES.	10	UND
42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L MOTOR: 600W – 60 HZ, VOLTAGEM: 127/220V, MONOFÁSICO, RPM: 3.500, CONSUMO: KW/H 0,25, CAPACIDADE: 6 LITROS, DIMENSÕES COMPRIMENTO: 270MM, ALTURA: 720MM, LARGURA: 210MM, PESO LÍQUIDO: 10 KG. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	30	UND
43	LIXEIRA CONTAINER 1000 LTS CONTAINER 1000L MEDIDAS APROXIMADAS:(LAP): 158,0 X 119,0 X 107,5 CAPACIDADE: 1000 LITROS PESO: 56.800 KG MATERIAL: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE.	8	UND
44	LIXEIRA SELETIVA LIXEIRA SELETIVA - DESCRIÇÃO: LIXEIRA COM 04 RECIPIENTES, CORES E SÍMBOLOS CONFORME NORMA DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). SUPORTE EM METALÃO REFORÇADO COM PINTURA ESPECIAL PARA AMBIENTES EXTERNOS. OS RECIPIENTES SÃO NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE, DE 50 LITROS CADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DA LIXEIRA: 117 X 33,5 X 225 APROXIMADAMENTE 50 LTS.	1	UN
45	MESA DE TRABALHO COM 02 GAVETAS CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 15 MM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, DUPLA FACE. MESAS COM BORDAS RECOBERTAS EM PERFIL DE PVC ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM A BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATOS E REVESTIDAS POR TINTA EPÓXI DOTADAS COM 02 DE GAVETAS COM CHAVES MEDIDAS MÍNIMAS 1.20X0,60X,074 COR CAJUEIRO OU SEMELHANTE.	4	UND
46	MESA DE TRABALHO EM L MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDINDO 1500X1500X750 MM (LX PXA) CONSTITUÍDA POR: TAMPO EM MDF REVESTIDO COM RESINA MELAMÍNICA, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO E AO ATAQUE DE PRODUTOS QUÍMICOS (BP) COM ESPESSURA DE 18 MM, CORTADO EM FORMA DE "L", BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC . PAINEL FRONTAL EM MDF REVESTIDO COM RESINA MELAMÍNICA, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO E AO ATAQUE DE PRODUTOS QUÍMICOS COM ESPESSURA DE 15 MM E BORDA TRANSVERSAL EM FITA DE PVC, COLADAS PELO SISTEMA HOT-MELT. ESTRUTURA: FABRICADA	4	UND



	EM METALON 20X20 MM, ESPESSURA DA CHAPA 0,9 MM (TRAVESSA HORIZONTAL SUPERIOR), METALON 20X40 MM ESPESSURA DA CHAPA 0,9 MM, COM MADEIRA CENTRAL EM CHAPA AGLOMERADO ARVOPLAC, REVESTIDO POR MATERIAL MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) (COLUNA VERTICAL E TRAVESSA HORIZONTAL INFERIOR), POSSUIR TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM À BASE DE BANHOS DE FOSFATO RECOBERTOS POR TINTA EPÓXI PÓ, COM SAPATAS DE POLIPROPILENO NAS PONTAS APARENTES, PARAFUSADO AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. PÉ CENTRAL EM TUBO METALON REDONDO, DIÂMETRO DE 2 ½", COM ESPESSURA DE 0,9 MM NA PAREDE DO TUBO (CHAPA 20), COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO EM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CURADAS EM ESTUFA, E SAPATA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO NA EXTREMIDADE APARENTE. FIXAÇÃO DOS PAINÉIS E TAMPO À ESTRUTURA COM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS ESTRUTURAIS BICROMATIZADOS. COR CAJUEIRO OU SEMELHANTE. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
47	MESA EM L MESA EM L – MEDIDAS APROXIMADAS 1,80M L X 1,80M L X 0,70M P; ALTURA DE 0,75M ENTRE O PISO E A SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR; COMPOSTA POR TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA DE 20MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO, SOBREPOSTOS À ESTRUTURA, BASE LATERAL, COLUNA CENTRAL, PAINEL DE FECHAMENTO FRONTAL E CALHA HORIZONTAL, LOCALIZADO ABAIXO DO TAMPO, COR CAJUEIRO OU SIMILAR; ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA EPÓXI; SAPATAS NIVELADORAS COM BUCHA DE ROSCA METÁLICA; MONTADA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COR CAJUEIRO OU SEMELHANTE.	2	UND
48	MESA DE COMPUTADOR MESA DE COMPUTADOR COM TAMPO EM MDF RETANGULAR 800 X 600MM, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR DE NO MÍNIMO 50X30MM EM CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM; COM PORTA TECLADO RETRÁTIL REBAIXADO; MODELO CENTRAL; TAMPO EM MADEIRA MDF; PAINEL FRONTAL; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ESPECIFICADA; TAMPO RETANGULAR DE 800 X 600MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM; ALTURA TOTAL DE 740MM; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CRISTAL.	4	UND
49	MESA PARA INFORMÁTICA DUPLA MESA DE INFORMÁTICA ESTRUTURADA EM AÇO, PINTURA EPÓXI, TAMPO E DIVISÓRIAS EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO, CALHAS E PASSA FIOS PARA GARANTIR ORGANIZAÇÃO, ALÉM	4	UND



	DAS PONTEIRAS E ACABAMENTOS EM PVC. COR CINZA OU CRISTAL. T4 - 8 A 11 ANOS. MEDIDAS APROXIMADAS:1,40 (L) X 64 (A) X 0,80 (P) CM.		
50	MESA DE REUNIÃO DE 12 LUGARES COM NO MÍNIMO 2,40; 40MM COM ACABAMENTO DE BORDAS EM ABS 2MM. PÉS CAIXA COM NIVELADORES DE ALTURA. PROFUNDIDADE: NO MÍNIMO 1,10, ALTURA MÍNIMA 0,75, PESO APROXIMADO: 79,250. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	4	UN
51	MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES MESA REUNIÃO RETANGULAR EM 15 MM COM ACABAMENTO DE BORDAS EM PVC. PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI COM DETALHE CENTRAL EM MDP BP. COMPRIMENTO: 2,00, PROFUNDIDADE: 0,90, ALTURA: 0,75. PESO: 34,700.	3	UND
52	MICROFONE SEM FIO COM BATERIA TIPO DE MICROFONE MÃO. ELEMENTO DO MICROFONE DINÂMICO. RECEPTOR KRU 301. TRANSMISSOR EMBUTIDO NO MICROFONE. CHAVE ON/OFF. ALIMENTAÇÃO NÃO UTILIZA ENERGIA ELÉTRICA FREQUÊNCIA DO MICROFONE 50-15 KHZ. SENSIBILIDADE DO MICROFONE -105DBM. FAIXA DE FREQUÊNCIA 720-865 MHZ. ALCANCE MÉDIO 50 METROS SEM BARREIRAS. CONEXÕES ENTRADAS CONECTOR DE SAÍDA XLR; SAÍDAS SAÍDA AUXILIAR P10 NÃO BALANCEADA. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 2,6 KG (COM CASE). PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 2,9 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS PRODUTO 31 X 43 X 10 CM (COM CASE). DIMENSÕES DA EMBALAGEM 32 X 45 X 11 CM. PRAZO DE GARANTIA 03 MESES DE GARANTIA LEGAL. ALIMENTAÇÃO 100 – 240V AC. ITENS INCLUSOS 01 MICROFONE TRANSMISSOR; 01 RECEPTOR; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 CASE PARA TRANSPORTE.	7	UND
53	FORNO DE MICRO-ONDAS DE NO MÍNIMO 30 LITROS POTÊNCIA (W) 1000, TENSÃO/VOLTAGEM 110V, NÍVEIS DE POTÊNCIA 10, COR BRANCO OU INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 32,50 CENTÍMETROS, LARGURA 52,00 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE 41,50 CENTÍMETROS, PESO 15,00 QUILOS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	12	UN
54	PICADOR DE LEGUMES TIPO INDUSTRIAL PICADOR DE LEGUMES TIPO INDUSTRIAL MANUAL (TAMANHO	30	UND



	MÉDIO), ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAMBIÁVEIS, EM FORMATO QUADRANGULAR NO CORTE DE NO MÍNIMO 10MM, BASE TRIPÉ EM TUBO DE AÇO ¾ MEDINDO APROXIMADAMENTE 62 CM DE ALTURA, COM 2 MOLAS.		
55	PORTA CARTOLINAS COM 9 GAVETAS CORPO EM NO MÍNIMO 15 MM, GAVETAS COM NO MÍNIMO 9,5 CM DE ALTURA, GAVETAS COM NO MÍNIMO 50 CM DE PROFUNDIDADE, MATERIAL: MDP, ALTURA (CM): NO MÍNIMO 100, LARGURA (CM): NO MÍNIMO 90, PROFUNDIDADE (CM): NO MÍNIMO 56. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	6	UN
56	TATAME 1,00 X 1,00 X 10 MM TATAME DE EVA : MATERIAL DE FABRICAÇÃO EMBORRACHADO, REVESTIDO COM UMA PELÍCULA PROTETORA, QUE POSSUI FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE, TÉRMICA E IMPERMEÁVEL QUE NÃO ABSORVE ÁGUA, COM UM SISTEMA DE MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE . É 100% ATÓXICO. 1,00 X 1,00 X 10 MM.	195	UND
57	ESTANTE DE AÇO COLORIDA, 03 PRATELEIRAS ESTANTE DE AÇO COLORIDA CONFECCIONADA EM CHAPAS 20 E 26 (0,90MM E 0,45MM), ALTURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 92 CM, PROFUNDIDADE: 30 CM, POSSUI 3 PRATELEIRAS.	22	UND
58	ESTANTE DE AÇO CINZA - 03 PRATELEIRAS ESTANTE DE AÇO CINZA CONFECCIONADA EM CHAPAS 20 E 26 (0,90MM E 0,45MM), ALTURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 92 CM, PROFUNDIDADE: 30 CM, POSSUI 3 PRATELEIRAS.	26	UND
59	RÁDIO PORTÁTIL RÁDIO PORTÁTIL COM ENTRADA USB, BLUETOOTH: COM 8 WATTS DE POTÊNCIA, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, CONEXÃO BLUETOOTH E 5 NÍVEIS DE EQUALIZAÇÃO, DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO FOLDER, MEMORIZA ATÉ 60 EMISSORAS DE RÁDIO FM, TEM ENTRADA USB E É COMPATÍVEL COM MÍDIA CD, É BIVOLT, CD PLAYER, SINTONIZADOR DE RÁDIODIGITAL, GARANTIA12 MESES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM-1 RÁDIO PORTÁTIL, 1 CABO DE ENERGIA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES,-1 MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES ALTURA27,00 CENTIMETROS, LARGURA13,00 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE21,00 CENTIMETROS, PESO1,40 QUILOS.	82	UND
60	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS ESTANTE 1980X925X300 – C/ 6 PRAT. REF. CHAPAS 24/18 – 30X30: BITOLA PRATELEIRA 24, BITOLA COLUNA 18, CAPACIDADE DE CARGA P/ PRATELEIRA 100KG, ALTURA 1980MM, PROFUNDIDADE 300MM, Nº DE PRATELEIRAS 6, LARGURA 925MM.	13	UND
61	REFRIGERADOR COMBINADO DUPLEX REFRIGERADOR COMBINADO (DUPLEX) VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO“FROST-FREE”, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 310 LITROS E MÁXIMA DE 360 LITROS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO;ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	8	UND



	- ENCE", APRESENTANDO "FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NÍVEL A". GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (A PÓ), POLIÉSTER NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO. GABINETE INTERNO REVESTIDO EM PAINÉIS PLÁSTICOS DIVIDIDOS EM DUAS PARTIÇÕES, COM 02 (DUAS) PORTAS, CONFIGURANDO O TIPO "COMBINADO" (DUPLEX), SENDO A PRIMEIRA O FREEZER E A SEGUNDA O REFRIGERADOR, CONTENDO PAREDES COM RELEVOS PARA ACOPLAGEM DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO (FREEZER) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L. PRATELEIRA E/OU GAVETA PLÁSTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. PORTAS EM AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (A PÓ), POLIÉSTER NA COR BRANCA, INJETADA INTERNAMENTE COM SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO. GAXETAS PLÁSTICAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE. CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, OU ACRÍLICO, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. PRATELEIRAS DE PORTA E CESTOS PLÁSTICOS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. CONJUNTO DE DOBRADIÇAS METÁLICAS. SAPATAS NIVELADORAS. CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA POR MEIO DE EVAPORAÇÃO E CONDENSAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE AR FORÇADO E LIBERAÇÃO DE CALOR POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS, IMPEDINDO A FORMAÇÃO DE CAMADAS DE GELO (SISTEMA "FROST-FREE"). COMPRESSOR COM GÁS REFRIGERANTE R600A, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FI AÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO), CERTIFI CADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 640, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 287-4. INDICAÇÃO DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO NO CORDÃO DO APARELHO. • PLUGUE DE 10A CERTIFI CADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 136 E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
62	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 462 LITROS NO MINIMO DESCRIÇÃO - GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX TIPO DE PRODUTO 2 PORTAS FROST FREE MATERIAL/COMPOSIÇÃO AÇO, COBRE E PLÁSTICO CAPACIDADE LÍQUIDA APROXIMADAMENTE 346L (DO REFRIGERADOR) E APROXIMADAMENTE 113L (DO CONGELADOR) CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS) DE 462L NO MINIMO.	8	UN



	CONSUMO (KW/H) 58 COR BRANCO OU INOX DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 193X70,5X76CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 83,8KG SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.		
63	SMART TV LED DE NO MÍNIMO 50 POLEGADAS COM CONVERSOR DIGITAL: TIPO DE TV SMART TV, COR PRETO, TECNOLOGIA DA TELA LED, NO MÍNIMO POLEGADAS 50", RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K, RECURSOS DE VÍDEO NTSC-M/PAL-M/PAL-N, RECURSOS DE ÁUDIO MTS, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS) 10 W + 10 W, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB 2 LOCAL DAS ENTRADAS USB 2 ENTRADAS LATERAIS, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI 4, WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIMER ON/OFF, SLEEP TIMER, CLOSED CAPTION, CONSUMO (KW/H) < 0,5 W. CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV 50", 1 CONTROLE REMOTO, GUIA DE INSTALAÇÃO E MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	60	UN
64	CADEIRA INFANTIL CADEIRA- POSSUEM TUBO DE AÇO 20,7MM DE DIÂMETRO, SOLDADOS COM SOLDA MIG, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. TODAS EMPILHÁVEIS. ASSENTO E ENCOSTO INJETADO LARANJA PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 26CM MEDIDAS DO ASSENTO: LAR 34 CM X PRO 26CM MEDIDAS DO ENCOSTO: LAR 33,6CM X ALT 16,8CM.	16	UND
65	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COMPOSTO POR MESA E DOIS BANCOS MBR 03 MESA E BANCOS COM ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. TAMPO E ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP. TOPOS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC COM PRIMER, 29 MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". ?MESA E BANCOS COMPOSTOS DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 14 (1,9MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO	22	CJ



	CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20X50 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ ASSENTO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 3 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. ACABAMENTO: NAS PARTES METÁLICAS SÃO APLICADOS TRATAMENTOS ANTI-FERRUGINOSOS. SOLDAS COM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. SOLDAS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS RECEBEM SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. MEDIDAS: TAMPO: 840 MM (L) X 1500 MM (C) ASSENTO: 350 MM (L) X 1350 MM (C) ALTURA MESA: 755 MM ALTURA ASSENTO AO CHÃO: 460 MM OBS. PINTURA DAS ESTRUTURAS NA COR AZUL-REVESTIMENTO (AP) NA COR BRANCO- INJETADOS NA COR AZUL		
66	CAMA ELÁSTICA CAMA ELÁSTICA 3,66MT. C/ TELA DE PROTEÇÃO; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO (INTERNO E EXTERNO); SISTEMA DE IMPULSÃO POR 72 MOLAS; 4 PÉS INTEIROS EM "U"; LONA DE SALTO DISPONÍVEL NAS CORES:: PRETA, AZUL OU VERMELHA; SEM EMENDAS, C/ PROTEÇÃO UV E REFERÊNCIA DE CENTRO; PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA C/ REVESTIMENTO DE PVC (NÃO ABSORVE ÁGUA); REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA; PUXADOR DE MOLAS; SISTEMA DE MONTAGEM, DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR); SUPORTA ATÉ 130KG; ESCADA COM 3 DEGRAUS, HASTES DE AÇO GALVANIZADO E PLATAFORMAS DE	7	UND



	PLÁSTICO INJETADO; DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO: 3,66M; ALTURA DO TRAMPOLIM: 85CM; ALTURA TOTAL: 2,13M; EMBALAGEM: 02 CAIXAS DE PAPELÃO NAS MEDIDAS: "1,82 X 0,44 X 0,30M" E "1,53 X 0,33 X 0,14". PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 65 KG. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. MONTADA.		
67	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS QUEIMADORES TRIPLOS 40X40 PERFIL 10 COM FORNO EXTRA GRANDE SUPER 135 LITROS TAMPA INOX: MESA CONFECCIONADA EM CHAPA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM QUEIMADORES TRIPLOS EM FERRO FUNDIDO. GRELHAS 40X40 EM FERRO FUNDIDO FORMATO 8 DEDOS MEDIDAS 800 X 1.010 X 1.20. FOGÃO FABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓX, TUDO COLETOR DE GÁS ZINCADO E BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS. FORNO EM CHAPA INOX 430 EXTERNO E CHAPA MINIMIZADO INTERNA. FORNOS ISOLADOS EM LÃ DE VIDRO. MEDIDAS INTERNAS DO FORNO 30CM ALTURA X 62CM FRENTE X 73 CM PROFUNDIDADE. CAPACIDADE 135 LITROS TAMPA INOX.	5	UND
68	M4C-03 CONJUNTO PARA REFEITÓRIO TAMANHO 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO FDE: < https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/pages/catalogostecnicos/catalogos/creche/mob/m4c03_06_07_16.pdf >	1	UN
69	CAIXA DE SOM MULTIFUNCIONAL CAIXA DE SOM MULTIFUNCIONAL: SPEAKER 450W RMS 15PA SISTEMA DE ALTO FALANTE, POTÊNCIA MÁXIMA: 800W, SENSIBILIDADE: 99DB, ESCALA DE FREQUÊNCIA: 35HZ-20KHZ, AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA EMBUTIDO: 400W (MAX), USB E SD, CARD MP3 PLAYER EMBUTIDO, INCLUI MICROFONE SEM FIO VHF, CONTROLE DE TIMBRE & BAIXO, CONTROLE DE VOLUME E ECO DO MICROFONE, CONTROLE DE VOLUME, ENTRADA DE MICROFONE E AUXILIAR, BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA. POSSUI ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: AC 100-240V 50/60HZ. ACOMPANHA 02 MICROFONES SEM FIO OS QUAIS TEM AJUSTE DE VOLUME INDEPENDENTE E PODEM SER MIXADOS COM O SOM DE FUNDO PROVENIENTE DE MUSICAS DO PENDRIVE OU CARTÃO SD, OS MICROFONES TAMBÉM TEM CÂMERA DE ECO AJUSTÁVEL, CABO PARA RECARREGAR NA TOMADA, CONECTOR PARA RECARREGAR NO ACENDEDOR DE CIGARRO DO VEICULO, E CONTROLE REMOTO.	12	UND
70	BANCO DE REFEITÓRIO BANCO COM ASSENTO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. ASSENTO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO	10	UND



	MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP. TOPOS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC COM PRIMER, 29 MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". BANCO COMPOSTO DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 14 (1,9MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20X50 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO ASSENTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 3 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. ACABAMENTO: NAS PARTES METÁLICAS SÃO APLICADOS TRATAMENTOS ANTI-FERRUGINOSOS. SOLDAS COM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. SOLDAS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS RECEBEM SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. MEDIDAS: ASSENTO: 350 MM (L) X 1350 MM (C) ALTURA ASSENTO AO CHÃO: 460 MM OBS. PINTURA DAS ESTRUTURAS NA COR AZUL-REVESTIMENTO (AP) NA COR BRANCO- INJETADOS NA COR AZUL		
71	BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO - PADRÃO FDE/FNDE BERÇO BC01 PADRÃO FDE\FNDE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO DEVE CORRESPONDER AO DESENHO E ESPECIFICAÇÃO DO	13	UND



	BERÇO INFANTIL - COM COLCHÃO (BC-01).		
--	---------------------------------------	--	--